



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

**Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 3ª  
VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, AOS 8 (OITO) DIAS  
DO MÊS DE JUNHO DE 2011.**

Aos 8 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011), às 8h, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, localizada na Av. Amazonas, nº 146 – Bairros dos Estados, Boa Vista, Roraima, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **VALDENYRA FARIAS THOMÉ**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **LARISSA SILVA DE ARAÚJO**, dos Assistentes da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** e **MARCOS VINICIUS RAMOS DOS SANTOS** e **MARCELO NERY ROCHA**, Assistente-Chefe do Setor de Precatórios Requisitórios para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE**, Juíza Federal do Trabalho Titular da 3ª VTBV, a Ilustríssima Senhora **CLAÚDIA VEIGA AGUIAR**, Diretora da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 218/2011/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em bom estado, dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visita, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Diretora da Secretaria, a Vara conta com um total de **11 (onze)** servidores, dos quais **7 (sete)** são Técnicos Judiciários: Aldecy Rodrigues Sobrinho, Sueleni de Fátima Almeida, Luiz Eduardo da Cruz, Evandro dos Santos Figueira, Cristiane Ribeiro de Lima, Antonio Alencar Moreira, Andressa Almeida de Alcantara, **4 (quatro)** Analistas Judiciários: Cláudia Veiga Aguiar, Mineia Gerola Guimarães Lacerda, Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro, Bartira Consolata Ferreira. **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 9.12.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Maria da Glória de Andrade Lobo, nos períodos de 01 a 12.12.2010 – Portaria nº. 702.2010, 09 a 13.02.2011 – Portaria nº. 246.2011 e 21 e 22.02.2011 – Portaria nº. 280.2011; Dr. Joaquim Oliveira de Lima, no período de 24.01 a 08.02.2011 – PORTARIA Nº. 154.2011; Dr. Alberto de Carvalho Asensi, no período de 21.03 a 01.04.2011 – PORTARIA Nº. 572.2011. **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livro de registros em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**. Foi apresentada **1 (uma) Pasta Arquivadora**: Pasta de Frequência, recebendo análise e o devido “VISTO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento**. Foram examinados **99 (noventa e nove)**, sendo **36 (trinta e seis)** ordinários: R-01154520115110053, R-00002141520115110053, R-00001422820115110053, R-00003224420115110053, R-00001899200805311009, R-0000480200905311000, R-00001893200505311419, R-00006345420105110053, R-00003345200405311412, R-00004462720115110053, R-00001296006920095110053, R-00005375420105110053, R-00003103020115110053, R-00003198920115110053, R-00003484220115110053, R-000011325320105110053, R-00002133020115110053, R-00009783520105110053, R-00001024200705311006, R-00003492720115110053, R-00004246620115110053, R-00003475720115110053, R-00009186220105110053, R-00000574220115110053, R-00010277620105110053, R-00000999120115110053, R-00002387720105110053, R-00002991200605311004, R-00001665620115110053, R-00001068320115110053, R-00001041620115110053, R-00001016120115110053, R-00006328420105110053, R-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

00002627120115110053, R-00003032200605311006, R-00001166000220095110053, sendo **63 (sessenta e três)** sumaríssimos: R-00001198220115110053, R-00004896120115110053, R-00004722520115110053, R-00004298820115110053, R-00004047520115110053, R-00003467220115110053, R-00011281620105110053, R-00002679320115110053, R-00004575620115110053, R-00001682620115110053, R-00003683320115110053, R-00003882420115110053, R-00002748520115110053, R-00002124520115110053, R-00000591220115110053, R-00000305920115110053, R-00007782820105110053, R-00011143220105110053, R-00003129720115110053, R-00003848420115110053, R-00002999820115110053, R-00002522720115110053, R-00001301420115110053, R-00004673720105110053, R-00001076820115110053, R-00003700320115110053, R-00002428020115110053, R-00002237420115110053, R-00004791720115110053, R-00011463720105110053, R-00011446720105110053, R-00011438220105110053, R-00011403020105110053, R-00011394520105110053, R-00010510720105110053, R-00004843920115110053, R-00001743320115110053, R-00002981620115110053, R-00000029120115110053, R-00003631120115110053, R-00004558620115110053, R-00002661120115110053, R-00004601120115110053, R-00000366620115110053, R-00010961120105110053, R-00001362120115110053, R-00002419520115110053, R-00003232920115110053, R-0003415020115110053, R-00001969120115110053, R-00002765520115110053, R-00004020820115110053, R-00004185920115110053, R-00010104020105110053, R-00000167520115110053, R-00003285120115110053, R-00004437220115110053, R-00002817720115110053, R-00004315820115110053, R-00008570720105110053, R-00007367620105110053, R-00000513520115110053, R-00003175200605311008, todos recebendo o "VISTO". Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **31** (trinta e um) dias e sob o rito sumaríssimo é de **26** (vinte e seis) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **1.353** (mil trezentos e cinquenta e três) processos na fase de conhecimento, sendo **401** na Vara e **952** em fase recursal e **585** (quinhentos e oitenta e cinco) na fase de execução; **4)** as pautas de reclamações tanto pelo rito ordinário quanto pelo rito sumaríssimo estão perfazendo **19 (dezenove)** dias úteis e **30 (trinta)** dias corridos; **5)** o Movimento pela Conciliação é realizado as segundas-feiras com, em média, 56 processos mensais; **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** foram recebidos **4** (quatro) processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **75 (setenta e cinco)** a seguir enumerados: R-00961001220095110053, R-00010987820105110053, R-00031002620075110053, R-00005952320115110053, R-00008822020105110053, R-00009177720105110053, R-00003544920115110053, R-00005285820115110053, R-00005277320115110053, R-000010640620105110053, R-0000887004420095110053, R-00002046820115110053, R-00002275200605311007, R-00001661007120085110053, R-00001742001520085110053, R-00525200705311005, R-02346006320065110053, R-00011178420105110053, R-02736007020065110053, R-00000594620105110053, R-00009697320105110053, R-02125008020075110053, R-00000828920105110053, R-00096007420085110053, R-0000271002220095110053, R-0000561000420085110053, R-0000582002920085110053, R-00011507420105110053, R-00001801007620085110053, R-00003695220105110053, R-00001051003620095110053, R-00001797006220085110053, R-00000022820105110053, R-00002266320105110053, R-00008363120105110053, R-00002968007220075110053, R-00002014003120075110053, R-00002047200705311008, R-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

003004000420075110053, R-00002141007320065110053, R-00808001020095110053, R-00002726003520065110053, R-00003487620105110053, R-0000651009120095110053, R-00005476009120055110053, R-0000610006420075110053, R-0000139200905311005, R-00002365008120065110053, R-00001028020105110053, R-00001774003020085110053, R-00002582008420045110053, R-00000724520105110053, R-00001503920105110053, R-00001832920105110053, R-00004838820105110053, R-00004682220105110053, R-00004690720105110053, R-0004977220105110053, R-00005392420105110053, R-00002811420105110053, R-01992001720085110053, R-00000877720115110053, R-00002011620115110053, R-00002912420115110053, R-00006108920115110053, R-00003167120105110053, R-00009169220105110053, R-00009991120105110053, R-00001136009120095110053, R-00003460920105110053, R-00001358200905311001, R-0000276200905311000, R-00001135200205311008, R-00001126006120065110053, R-00002327020105110053, todos recebendo o "VISTO".

**c) Precatórios Requisitórios.** Foram examinados **6 (seis)** precatórios requisitórios a seguir enumerados: R-00873200105311007, R-0126020060531100, R-0372220040531100, R-0566820050531100, R-0106520060531100, R-0182120060531100, todos recebendo o "VISTO". Foi informado pelo Assistente-Chefe do Setor de Precatórios Requisitórios que dos Precatórios requisitados pela Presidência do TRT-11ª Região **7 (sete)** são do Estado de Roraima, **12 (doze)** do Município de Boa Vista e **1 (um)** do Município de Alto Alegre. Em relação aos 7 (sete) precatórios em que o Estado de Roraima é o ente executado, 6 (seis) precatórios encontram-se com prazo de pagamento vencido desde 2010 e 1 (um) precatório aguardando pagamento para o exercício de 2011. O Município de Boa Vista tem 7 (sete) precatórios vencidos o prazo de pagamento desde 2010, tem 2 (dois) precatórios para vencer no exercício de 2011 e 3 (três) precatórios para vencer no exercício de 2012. O Município de Alto Alegre, tem 1 (um) precatório vencido o prazo de pagamento desde 2010, e nenhum precatório para vencer em 2011 e 2012, até a presente data. Não existe no Setor de Execução nem um processo em fase de expedição de precatório. Em relação às Requisições de Pequeno Valor, o Assistente-Chefe da Execução informou que estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no art. 100 da CF, não tendo nenhuma Requisição de Pequeno Valor pendente de cumprimento. Verificou a Corregedora que dos processos analisados, alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado, em média, três vezes por semana pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular da Vara; **2)** há **12 (doze)** processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** foi encaminhado 1 (um) processo à Contadoria Judiciária; **4)** os servidores Aldecy Rodrigues Sobrinho, Luiz Eduardo da Cruz e Evandro dos Santos Figueira elaboram os cálculos na Vara; **5)** há **23 (vinte e três)** processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há **27 (vinte e sete)** processos aguardando o pagamento de precatório, sendo **8 (oito)** do Estado, **17 (dezessete)** do Município e **2 (dois)** da União e **19 (dezenove)** Requisição de Pequeno Valor; **7)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público;

**d) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 9.12.2010, foram ajuizadas **644** reclamatórias (**614** relativas ao corrente .ano).

**VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Seja dada prioridade à tramitação ao julgamento das reclamações trabalhistas relativas a acidente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta nº 01/2011-GP.CGJT; **3)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

Que, na autuação dos processos sejam utilizadas as capas plásticas respectivas, substituindo as de papel, nos processos antigos; **4)** Que seja observado se dos Autos de Penhora de bem imóvel consta o nome de seu proprietário bem como o número da matrícula do imóvel, e, em sendo aquele casado(a), seu cônjuge deverá ser intimado da referida penhora, conforme preceitua o art. 659, § 4º e seguintes, do CPC. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora **DETERMINA QUE:** **1)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações; **2)** Que todos os atos processuais continuem sendo confeccionados através do sistema APT, uma vez que com a implantação do sistema E-GESTÃO os dados estatísticos serão extraídos diretamente do sistema operacional pelo TST; **3)** Que as notificações devolvidas sejam grampeadas em folha individual e não no verso do último documento juntado ao processo, vez que foram constados inúmeros casos, como exemplo: R-0266-11/2011, R-1114-32/2010, R-0857-07/2010, R-0328-51/2011; **4)** Que os expedientes sejam juntados ao processo com a aposição do carimbo de juntada, certidão ou utilização de folha de juntada, vez que em muitos processos foi constada a existência de expedientes sem a devida juntada, como exemplo: R-1114-32/2010, R-1675/2011, R-0212-45/2011, **5)** Que não sejam confeccionados expedientes sem que haja determinação expressa para tal, uma vez que a execução pode ser iniciada imediatamente, conforme determinado nos termos de audiência, tomando-se como exemplo os processos: R-0016.75/2011, R-0299/2011, R-0252.27/2011, R-106.83/2011, R-0104.16/2011, R-0918.62/2010, **6)** Em vários processos, tais como: R-0778.28/2010, R-0036;66/2011 e R-0059.12/2011 constatou-se a existência de carimbo de juntada fazendo referência ao § 4º do art. 182 do CPC. Contudo o dispositivo correto é o art. 162, § 4º do CPC, razão pela qual o referido carimbo deve ser inutilizado. **VII. PROVIDÊNCIAS.** **a)** dar prosseguimento a execução do processo R-0561000.04/2008; **b)** expedir o ofício determinado no despacho de fls. 32 do processo R-281.14/2010; **c)** reiterar ofício 1742/2010 do processo R-177400.30/2008, vez que o mesmo retornou com a seguinte observação: “mudou-se”; **d)** despachar petição de fls. 40 do processo R-1117.84/2010; **e)** proceder a execução dos encargos previdenciários no processo R-00174/2011; **f)** despachar a petição protocolada sob o nº 002601 que se encontra na contracapa dos autos do processo R-0457.56/2011; **g)** juntar devidamente a petição de fls. 710/722, certificando os pressupostos de admissibilidade recursal e remeter ao TRT os autos do processo R-189900.31/2008. **VIII. SOLICITAÇÕES.** A Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV fez as seguintes solicitações: **a)** 1 (um) técnico em informática para substituir o servidor Marcondson, lotado na SETI, em seus afastamentos legais; **b)** um estagiário na área de informática; **c)** uma impressora HP LASEJET para a Secretaria; **d)** 10 (dez) pistolas de leitura ótica para substituir as antigas; **e)** 4 (quatro) teclados para reposição; **f)** 3 (três) armários baixos de 2 (duas) portas; **g)** medidas para agilização da conexão de internet; **h)** implementações de melhorias no funcionamento do sistema APT, por encontrar-se muito lento, travando eventualmente; **i)** reitera, por fim, as sugestões apresentadas através do Ofício nº 149/2010/FTBV. **IX. ELOGIOS.** A Corregedora registra elogio a todos os servidores da Vara pelo ótimo desempenho de suas atividades, conclamando-os a manter o padrão de eficiência que o jurisdicionado e a coletividade esperam desta Justiça Especializada. A Excelentíssima Corregedora consigna ainda, um especial elogio a Juíza Titular da Vara, pelo ótimo desempenho nos trabalhos realizados. A Excelentíssima Corregedora consigna ainda, elogios a Vara em razão de todos os expedientes serem confeccionados no sistema APT estando o processo físico em consonância com os registros no APT. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **15:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular da 3ª VT de Boa Vista, pela Diretora de Secretaria, pelo Assistente-Chefe do Setor de Precatórios Requisitórios, pelos Assistentes da Corregedoria, e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

**VALDENYRA FARIAS THOMÉ**  
Desembargadora Federal  
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

**SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE**  
Juíza do Trabalho Titular da 3ª VT de Boa Vista

**CLÁUDIA VEIGA AGUIAR**  
Diretora de Secretaria

**MARCELO NERY ROCHA**  
Assistente-Chefe do Setor de Precatórios Requisitórios

**NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**  
Assistente da Corregedoria Regional

**MARCOS VINICIUS RAMOS DOS SANTOS**  
Assistente da Corregedoria Regional

**LARISSA SILVA DE ARAÚJO**  
Secretária da Corregedoria Regional